



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2024-FME</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0312-001/SEMED</b>
---	---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01- DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I e anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**02- DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes;

2.2 - A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intra escolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados;

2.3 - Diante do exposto, a aquisição ora pretendida, tem como escopo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação concernente ao fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino.

**03- DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes dos ANEXOS deste Termo.

3.2. A entrega dos produtos, objeto deste Termo somente deverão ser realizados em dias letivos, se houver pedido expresso da contratante, devidamente justificado.

**04- MODO DE EXECUÇÃO**

04.1- A especificação dos itens para atendimento aos alunos das escolas e creches municipais devem obedecer às informações na tabela abaixo;

<b>Item</b>	<b>LOTE 1 - Uniformes Creche e Ensino Infantil</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>
-------------	--	------------	------------



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> <b>Nº PE-CPL-004/2024-FME</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2024.0312-001/SEMED</b>
---	---

<b>1</b>	Camiseta em malha em tecido 100% poliéster, nas cores branco e azul marinho, com gola em V, também na cor azul marinho e detalhe em branco, constando a logo institucional do Município. <b>Camisetas para crianças de 1 a 3 anos (Creche).</b>	unidade	880
<b>2</b>	Camiseta em malha em tecido 100% poliéster, nas cores branco e azul marinho, com gola em V, também na cor azul marinho e detalhe em branco, constando a logo institucional do Município. <b>Camisetas para alunos de 4 a 5 anos (Ensino Infantil).</b>	unidade	1.620
<b>3</b>	Short colegial em tecido helanca, na cor azul marinho, com viés de cor branca, nas laterais, constando a logo institucional do Município. <b>Shorts colegiais para crianças de 1 a 3 anos (Creche).</b>	unidade	880
<b>4</b>	Short colegial em tecido helanca, na cor azul marinho, com viés de cor branca, nas laterais, constando a logo institucional do Município. <b>Shorts colegiais para alunos de 4 a 5 anos (Ensino Infantil).</b>	unidade	1.620

Item	LOTE 2 - Uniformes Ensino Fundamental	Und	Qtd
<b>1</b>	Camiseta em malha em tecido 100% poliéster, nas cores branco e azul marinho, com gola em V, também na cor azul marinho e detalhe em branco, constando a logo institucional do Município. <b>Camisetas para alunos de 6 a 10 anos (Fundamental Menor).</b>	unidade	7.600
<b>2</b>	Camiseta em malha em tecido 100% poliéster, nas cores branco e azul marinho, com gola em V, também na cor azul marinho e detalhe em branco, constando a logo institucional do Município. <b>Camisetas para alunos de 10 a 14 anos (Fundamental Maior).</b>	unidade	5.280
<b>3</b>	Camiseta em malha em tecido 100% poliéster, nas cores branco e azul marinho, com gola em V, também na cor azul marinho e detalhe em branco, constando a logo institucional do Município. <b>Camisetas para alunos da Educação de Jovens e Adultos.</b>	unidade	520

Item	LOTE 3 - Uniformes Escola Gonçalo Vieira	Und	Qtd
<b>1</b>	Camiseta em malha em tecido 100% poliéster, nas cores branca, com gola redonda, também na cor branca, constando a logo institucional, tipagem sagúinea e nome do aluno. <b>Camiseta masculino tamanhos variados (P, M e G).</b>	unidade	469
<b>2</b>	Camiseta em malha em tecido 100% poliéster, nas cores branca, com gola redonda, também na cor branca, constando a logo institucional, tipagem sagúinea e nome do aluno. <b>Camiseta feminino tamanhos variados (P, M e G).</b>	unidade	461



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> <b>Nº PE-CPL-004/2024-FME</b>		<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>Nº 2024.0312-001/SEMED</b>	
<b>3</b>	Short em tecido helanca, na cor cinza. <b>Short masculino tamanhos variados.</b>	unidade	469
<b>4</b>	Short em tecido helanca, na cor cinza. <b>Short feminino tamanhos variados.</b>	unidade	461

**4.1-** Os produtos serão requisitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, de acordo com as necessidades de provimento das escolas.

**4.2-** O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRA, e recebimento da mesma pela empresa vencedora.

**4.3-** Os produtos serão entregues por conta do fornecedor na Secretaria Municipal de Educação - Rua Bahia, s/n - Centro - Breu Branco/PA sede do Município de Breu Branco.

**4.4-** A aquisição das quantidades estipuladas no Anexo I.1 deste Termo de Referência, anexo I do edital e no Contrato, será feita de forma parcelada, em períodos semanal, quinzenal e mensal, com início a partir da assinatura do Contrato, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRAS.

**4.5-** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

**4.6-** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "7.2" sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas no edital.

**4.7-** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos da lei 14.133/2021.

**4.8-** Os produtos que não apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor para substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Breu Branco.

**4.9-** Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

#### **05- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**05.1-** Os uniformes deverão ser entregues conforme programação de entrega da Secretaria de Educação.

**05.2-** O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência do contrato, por determinação do Departamento responsável. A justificativa deverá ser apresentada em tempo hábil ao Departamento, para que se tomem as devidas providências para não prejudicar as escolas. Entende-se por tempo hábil no momento do recebimento de sua programação de entrega.

**05.3-** O funcionário responsável de cada unidade escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, informando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.

**05.4-** Os uniformes a ser entregues à contratante serão os definidos no procedimento licitatório, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem no Termo de Referência e sejam correlatos nutricionalmente e que seja autorizado pelo técnico responsável. Os uniformes a ser entregues à contratante serão



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº PE-CPL-004/2024-FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2024.0312-001/SEMED**

os definidos no procedimento licitatório, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os objetos substituídos constem no Termo de Referência e sejam correlatos adequadamente e que seja autorizado pelo técnico responsável.

**05.5-** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

## **06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**06.1.** CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:

**06.1.1.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

**06.1.2.** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Contrato;

**06.1.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**06.1.4.** Fiscalizar a execução deste contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

**06.1.5.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**06.1.6.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **07- DA FISCALIZAÇÃO**

**07.1-** A Secretaria de Educação designará servidores para fiscalização dos produtos recebidos.

**07-2-** Será designado fiscal do contrato no termo de contratação com a competência de fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do instrumento contratual e Termo de referência;

## **08- DAS AMOSTRAS**

**08.1-** As amostras dos uniformes deverão ser na rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Centro, Breu Branco-PA, após a sessão de abertura da licitação, em data que será informada no ato da sessão, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**08.2-** A fim de subsidiar o julgamento deste procedimento, as amostras serão analisadas por Comissão Especial designada especialmente para este fim pela Secretária Municipal de Educação, a qual emitirá parecer técnico aprovando ou reprovando as amostras apresentadas.

**08.3-** Após a emissão de parecer técnico sobre as amostras apresentadas, o pregoeiro fará o comunicado a respeito da aceitabilidade ou não das mesmas e, por conseguinte, se



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-004/2024-FME</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0312-001/SEMED</b>
---	---

os projetos de venda atendem as condições fixadas no edital.

**09- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade orçamentária: 023506 Secretaria Municipal Educação  
Funcional programática: 12.361.0011-2046.0000 – Aplicação do salário Educação  
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo

**10- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2024 contados a partir de sua assinatura.

**11- SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**11.1-** A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivos de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

**11.2-** A contratada responderá de maneira absoluta pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;

**11.3-** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021;

Breu Branco-PA, 18 de março de 2024.

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
Portaria 600/2021-GP**